

Salvador 17 de janeiro 2024

OF.07/2024

Assunto: **PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL DE 2024**

SEMGE – Secretaria Municipal de Gestão

Elmo, Sr, Rodrigo Alves

Nesta,

Excelentíssimo Senhor,

O SINDSEPS – Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador, no uso das suas atribuições, entidade sindical representativa dos servidores públicos, com base em todo município de Salvador/BA, devidamente regularizada, inscrito no CNPJ/MF nº, 32.699.183.0001-71, com sede na Rua Francisco Ferrari, 91, Edifício Apolo, Nazaré, CEP. 40.040-467, Salvador/BA, neste ato representado por seu Coordenador Geral, **Sr. Helivaldo Passos de Alcântara**, com fulcro nas suas atribuições legitimadas em seu Estatuto e Art. 8º, inciso III, da CRFB/1988, vem respeitosamente à presença de V. Exma., apresentar e protocolar a **PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2024** anexa dos servidores públicos municipais de Salvador/BA. Vale mencionar que, a presente Pauta foi amplamente discutida e aprovada em Assembleia Geral da categoria, realizada no dia **16 de janeiro de 2024**, conforme as publicações de convocações anexas.



PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2024

1. Reposição Salarial na ordem de **36,68% (trinta e seis vírgula sessenta e oito por cento)** referentes às perdas salariais dos últimos 08 anos para todos os servidores ativos, aposentados, pensionistas, funcionários de empresas públicas e REDA;
- 2 Revisão do modelo de concessão do auxílio-transporte;
3. Reajuste do auxílio-alimentação em **36,68% (trinta e seis vírgula sessenta e oito por cento)** com a correção do modelo de desconto;
4. Equiparação do vencimento ao salário mínimo vigente para os servidores das Empresas Públicas e servidores aposentados que recebem complementação salarial para atingir ao Salário Mínimo;
5. Aumentar de **60% (sessenta por cento) para 70%** (setenta por cento) do valor global pago pela PMS no plano de saúde, corrigindo a faixa salarial mínima, analisando a inclusão de novas empresas no credenciamento e abertura do sistema para análise dos cálculos para confirmar que a prefeitura arca o percentual estabelecido de **60% (sessenta por cento)**;
6. Garantir o Avanço de Nível por titulação previsto na **Lei 8667/2010** para profissionais de nível médio e fundamental, conforme percebido por outros profissionais da saúde e dos outros Planos de Carreiras existentes na Prefeitura Municipal do Salvador;
7. Incorporações das gratificações não previdenciárias descritas nos planos de carreiras da Prefeitura Municipal do Salvador;
8. Isonomia salarial para profissionais de saúde lotados na SEMPRE e SMED com aqueles da SMS em situações como: GIQ, insalubridade, Auxílio Periferia e **30 HORAS** sem redução salarial;



9. Regularizar os avanços de níveis **2018/2020 e 2020/2022**, sem avaliação, garantindo a progressão automática conforme foi feito pelo Município de Salvador servidores da Secretaria Municipal de Educação;
10. Concurso Público para todas as áreas da Prefeitura Municipal do Salvador;
11. Retorno das gratificações – com cumprimento integral da **EC120**, para os servidores Agentes de Saúde;
12. Garantir avanços em todos os níveis da carreira dos servidores guardas civis municipais de Salvador do concurso do ano de 2008;
13. Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) da insalubridade para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
14. Estender o pagamento da gratificação especial recebido pelos profissionais de nível superior para os profissionais de nível médio das USF's e também aqueles da Atenção Primária, garantindo a consequente isonomia;
15. Criar a gratificação de produtividade para todos os servidores da **SEMOP**;
16. Implementar o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da **SALVAMAR**;
17. Garantir Auxílio-Fardamento para todos os servidores da SMS e outras secretarias que ainda não percebiam esse auxílio financeiro;
18. Cumprimento dos acordos das Campanhas Salarias dos anos anteriores;
19. Garantir vagas de titulares para o **SINDSEPS** nos conselhos da Previdência Municipal visto a representação desempenhada por esta Entidade para todos os servidores municipais do Município de Salvador.



BRUNO DA CRUZ CARIANHA
SINDSEPS

Bruno da Cruz Carianha

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO

Processo

Nº Interno	10456 / 2024
Código	dTR2rv43jDiA3KG62024
Identificador	818.5608.10456/2024
Data de Criação	17/01/2024 15:02:44

Requerentes

Nome	SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR
Documento	32699183000171

Assunto

Grupo	SERVIDOR
Assunto	DEMANDAS SINDICAIS

SEMGE - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Rua Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador/BA • CEP: 40.060-350

TEL: (71)3202-4103/4038, E-mail: seate@salvador.ba.gov.br